



TECNOLOGIA E SISTEMAS DE TRÂNSITO LTDA

Escritório: Av. Artur de Queirós, 387 - Bairro Casa Branca - Santo André - São Paulo
Fone : (11) 4432-4166 CEP 09015-510

Certificado
NBR ISO 9001



Santo André,(SP), 13 de dezembro de 2019.

À

Pregoeira da Comissão Permanente de Licitações

Prefeitura de Aparecida de Goiânia - GO

Ref.: Edital Pregão Presencial n. 133/2019

Pedido de Esclarecimento

SINDATA TECNOLOGIA E SISTEMAS DE TRÂNSITO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.998.919/0001-04, com sede à Rua Tatuí, 27 – Bairro Casa Branca – Santo André – SP – CEP 09.015-620, vem por meio desta, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** referente ao Pregão nº 133/2019, que tem por objeto a “Contratação de empresa para fornecimento de produtos (semafórico veicular principal duplo com contador regressivo, Suporte/abraçadeira em aço, entre outro) e serviços (Serviço contínuo/mensal para implantação e manutenção da sinalização semafórica, incluindo mão de obra, veículo e peças de reposição) para sinalização semafórica, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos”, que o requer nos seguintes termos:

DO ÔNUS E RESPONSABILIDADE

Pergunta nº 1:

Vejamos o que diz o Edital: Lote 1, item 5 (Grupo focal semafórico veicular principal duplo com contador regressivo), onde está especificado que poderão ser dois tipos de produtos:



SINDATA

TECNOLOGIA E SISTEMAS DE TRÂNSITO LTDA

Escritório: Av. Artur de Queirós, 387 - Bairro Casa Branca - Santo André - São Paulo
Fone : (11) 4432-4166 CEP 09015-510

Certificado
NBR ISO 9001



Letra "t": "...Montados em uma única estrutura tipo monobloco ou composto de 02 grupos focais com um contador regressivo adicional...", especificação que foi direcionada na seguinte forma:

Letra "v": "...Quando a solução ofertada ser formada por 02 grupos focais com contador regressivo adicional deverá seguir as especificações a partir do item i".

No entanto, percebemos que nas especificações relacionadas ao segundo tipo (composto por varias partes e não por apenas um monobloco), não consta o peso máximo admitido para este conjunto.

Pergunta 1: Está correto o entendimento que, é de responsabilidade e ônus da SMTA caso o peso seja superior à capacidade das estruturas onde serão instalados estes conjuntos?

Pergunta nº 2:

Vejamos o que diz o Edital: Lote 1, item 5 (Grupo focal semafórico veicular principal duplo com contador regressivo):

Letra "t": "...Qualquer uma das soluções (com contador regressivo integrado ou adicional deverá obedecer as seguintes medidas: Altura entre 1,00m e 1,05m; Largura entre 1,10m a 1,65 de largura; Profundidade: 0,15m a 0,22m sem considerar os Cobre-Focos e Suporte/Abraçadeira;"

Vejamos o que diz o Edital: Lote 4, item 4 (Semipórtico tipo braço tubular, em aço galvanizado, para sinalização semafórica, comprimento 4,5 metros):

"O primeiro segmento deverá formar um ângulo de 30° em relação à linha horizontal e com comprimento de 03 mt, o segmento seguinte deverá ter 4° (para compensar o peso do semáforo) em relação ao horizontal e com comprimento de 2,10 m. O braço deverá ter uma elevação de 1,5 m a partir do parafuso mais baixo usado na fixação;"

É comum a utilização de dois conjuntos semafóricos completos em um mesmo braço quando a via exige dois estágios semafóricos distintos na mesma aproximação, inclusive em Aparecida de Goiânia existe atualmente algumas instalações como esta e a necessidade de outras. Ocorre que, se instalar dois conjuntos completos



SINDATA

TECNOLOGIA E SISTEMAS DE TRÂNSITO LTDA

Escritório: Av. Artur de Queirós, 387 - Bairro Casa Branca - Santo André - São Paulo
Fone : (11) 4432-4166 CEP 09015-510

Certificado
NBR ISO 9001

BRTUV

com contador regressivo a largura poderá alcançar 3,30 metros (1,65 + 1,65), no entanto, percebemos que esse tamanho é incompatível com o comprimento da parte horizontal dos braços previstos no item 4 do Lote IV que é de 2,10 metros. Vale lembrar que, para este caso, o peso é duplicado e ainda seria necessário espaço para instalar ao menos uma placa de sinalização para orientação de sentido da via.

Pergunta 2: Está correto o entendimento que, é de responsabilidade e ônus da SMTA caso o tamanho do produto não permita a instalação de dois conjuntos (mínimo de 3,30 metros) na mesma estrutura de braço e coluna?

Pergunta nº 3:

Vejamos o que diz o Edital: Lote 1, item 5 (Grupo focal semafórico veicular principal duplo com contador regressivo):

Letra "v": "...Quando a solução ofertada ser formada por 02 grupos focais com contador regressivo adicional deverá seguir as especificações a partir do item i".

Letra "gg": "...Todo conjunto de grupo focal deverá ser acompanhado do suporte de fixação em alumínio, tipo U com diâmetro de 76,2mm, 88,90 mm ou 101,6mm, conforme determinação no momento do pedido;"

Vejamos o que diz o Edital: Lote 1, item 8 (Suporte/abraçadeira em aço para o grupo focal semafórico veicular com contador regressivo):

"1. Suporte confeccionado em chapa de aço galvanizado a fogo, compatível com o peso de todo o Grupo Focal com Contador Regressivo, permitindo ser instalado no braço projetado de 88.9mm. Permitir o ajuste articulado de todo o Grupo Focal com o Contador Regressivo usando no **mínimo 03 eixos (horizontal, vertical e giro)**. Deverá vir acompanhado dos respectivos parafusos e porcas ou fechos (zincados ou galvanizados ou de inox)."

Entendemos que a especificação do suporte descrito no Lote 1, item 5, letra "gg" é conflitante com o Lote 1, item 8. Vale lembrar que os braços da sinalização para semafórica já instalados nem sempre estão devidamente alinhados com a via, e nem sempre será possível instalar os novos braços de forma a ficarem alinhados, já que a coluna só possui 04 faces para esta instalação. E que também é comum o braço se inclinar para baixo quando se instala um grupo focal, principalmente se forem dois conjuntos completos com contador regressivo.



SINDATA

TECNOLOGIA E SISTEMAS DE TRÂNSITO LTDA

Escritório: Av. Artur de Queirós, 387 - Bairro Casa Branca - Santo André - São Paulo
Fone : (11) 4432-4166 CEP 09015-510

Certificado
NBR ISO 9001

BRTUV

Pergunta 3: Considerando que o suporte do item 5 letra "gg" não possui 03 eixos para ajustes, está correto o entendimento que, é de responsabilidade e ônus da SMTA quando não for possível alinhar todo o grupo semafórico de forma horizontal ou na melhor visibilidade direcionada para a via?

Pergunta nº 4:

Vejamos o que diz o Edital: Lote 04, item 6 (Semipórtico tipo braço em estrutura metálica 25 cm x 50 cm x 450 cm, revestida com ACM, para sinalização semafórica):

"Braço Projetado semafórico retangular (25cm x 50cm) tipo pórtico com projeção de 400 cm a partir da coluna. Totalmente revestido por ACM de 3 mm de espessura, na cor preto fosco. Ter encaixe embutido para os focos do semáforo veicular, alinhados horizontalmente a 50cm da ponta. Ter encaixe embutido para o display contador regressivo, alinhados a uma distancia de 50 cm dos focos. Ter toda a fiação interna preparada para receber os dispositivos eletrônicos (focos, display e controlador semafórico)."

Entendemos que o semipórtico tipo braço deverá ser compatível para instalar o "display contador regressivo" previsto no item 06 do Lote 01. No entanto, não encontramos critérios técnicos sobre esta integração, nem mesmo dimensões de todo o módulo.

Pergunta 4: Sendo assim, caso a vencedora dos Lotes 01 e 04 sejam duas empresas distintas, está correto o entendimento que, é de responsabilidade e ônus da SMTA caso não seja possível integrar os dois produtos?

PEDIDO

Ante ao exposto, pedimos esclarecimentos aos questionamentos descritos acima.



SINDATA

TECNOLOGIA E SISTEMAS DE TRÂNSITO LTDA

Escritório: Av. Artur de Queirós, 387 - Bairro Casa Branca - Santo André - São Paulo
Fone : (11) 4432-4166 CEP 09015-510

Certificado
NBR ISO 9001



E caso algumas das respostas indique que a responsabilidade não é da SMTA, requeremos a modificação dos itens questionados visando a clareza técnica e as reais obrigações para melhor elaboração da proposta e para evitar prejuízos desnecessários ao erário e a contratada.

Termos em que pede e espera deferimento.

SINDATA TECNOLOGIA E SISTEMAS DE TRÂNSITO LTDA

03.998.919/0001-04
SINDATA TECNOLOGIA E SISTEMAS
DE TRANSITO LTDA
Av. Artur de Queirós, 387
B. Casa Branca - Cep 09015-510
Santo André - SP